

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 093/2026**, como **DISPENSA ELETRONICA Nº. 020/2026**, para contratação consiste na aquisição emergencial de materiais de consumo, especificamente água mineral natural sem gás, vasilhames para água mineral, botijões de gás para uso doméstico, gás completo em botijão, mangueiras para gás e reguladores de botijão de gás, conforme especificações detalhadas a seguir: 300 unidades de água mineral natural, tipo sem gás, em embalagem plástica retornável; 40 unidades de vasilhame para água mineral natural, em embalagem plástica retornável; 300 unidades de botijão para gás, uso doméstico, com capacidade de cerca de 13 kg, acompanhados de válvula e mecanismo de segurança; 10 unidades de gás completo em vasilhame - botijão com gás, uso doméstico, com capacidade de cerca de 13 kg, com válvula e mecanismo de segurança; 60 unidades de botijão para gás, uso doméstico, com capacidade de cerca de 45 kg, com válvula e mecanismo de segurança; 10 unidades de vasilhame - botijão com gás, uso doméstico, com capacidade de cerca de 45 kg, com válvula e mecanismo de segurança; 25 unidades de mangueira para gás, fabricada em borracha nitrílica siliconada, diâmetro de 1 1/5 polegadas, com comprimento de 1,20 metros e malha de aço flexível; e 25 unidades de regulador para botijão de gás, com corpo em zamac, diâmetro de saída de 3/8 polegadas, com vazão de 2 kg de gás por hora e baixa pressão. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 102.000,00, e a aquisição está vinculada ao DFD 916/2026, que abrange a aquisição de gás P13, P45, água mineral e outros materiais para uso das secretarias do município de Nanuque - MG.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nanuque/MG, 05 de outubro de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:733036746
04

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.10.05 08:36:44 -0300'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal